



## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 076/2019**

Processo nº 201900058001622 - SEI

Assunto: Locação de tendas com cobertura cristal e branca, passarela e piso elevado com carpete para os eventos do projeto Natal do Bem – 1ª e 2ª etapas, na Praça Cívica e Goiânia Arena – Edição 2019 – GECEV.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para contratação de empresa para locação de tendas em estrutura metálica com cobertura em lona cristal e branca, passarela e piso elevado com carpete, conforme especificação abaixo e projeto, para o evento Natal do Bem, 1ª e 2ª Etapas, a se realizar na Praça Cívica e Goiânia Arena, por solicitação da Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos – GECEV, de acordo com a legislação específica vigente.

A locação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### **1. OBJETO**



1.1 Contratação de empresa para locação de tendas em estrutura metálica com cobertura em lona cristal e branca, passarela e piso elevado com carpete para o evento Natal do Bem 2019, 1ª e 2ª Etapas, a se realizar na Praça Cívica e Goiânia Arena, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 12/2019 - GECEV dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.
01	<p>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MODELO GALPÃO, COBERTURA CRISTAL, LATERAIS ABERTAS, 20m X 20m, 02 ÁGUAS, COM PISO ELEVADO 0,13CM COM CARPETE NA COR VERDE MUSGO E VERMELHO. GALPÃO LONADO E MODULADO COM 4m DE ALTURA EM SEU PÉ DIREITO E 8,80m DE ATURA EM SEU VÃO CENTRAL, TOTALMENTE LIVRE INTERNAMENTE.</p> <p>COBERTURA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL, COBERTO COM PVC LAMINADO DE POLIETILENO, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI- MOFO, ANTI- FUNGOS E ANTI-RAIOS U.V.</p> <p>CONFECCIONADA COM SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE NAS EMENDAS, COM REFORÇO NO ACABAMENTO COM CINTAS ESPECIAIS PARA TRAVAMENTO E FIXAÇÃO DAS MESMAS.</p> <p>AS MESMAS DEVERÃO SER MONTADAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA E, SE NECESSÁRIO, COM USO DE CONTRAPESO.</p>	UN.	02
02	<p>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MODELO GALPÃO, COBERTURA CRISTAL, LATERAIS ABERTAS, 20m X 40m, 02 ÁGUAS, COM PISO ELEVADO 0,13cm COM CARPETE NA COR VERDE MUSGO E VERMELHO. GALPÃO LONADO E MODULADO COM 4m DE ALTURA EM SEU PÉ DIREITO E 8,80m DE ATURA EM SEU VÃO CENTRAL, TOTALMENTE LIVRE INTERNAMENTE.</p> <p>COBERTURA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL, COBERTO COM PVC LAMINADO DE POLIETILENO, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI- MOFO, ANTI- FUNGOS E ANTI-RAIOS U.V.</p> <p>CONFECCIONADA COM SISTEMA DE</p>	UN.	01



	VULCANIZAÇÃO A QUENTE NAS EMENDAS, COM REFORÇO NO ACABAMENTO COM CINTAS ESPECIAIS PARA TRAVAMENTO E FIXAÇÃO DAS MESMAS.  AS MESMAS DEVERÃO SER MONTADAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA E, SE NECESSÁRIO, COM USO DE CONTRAPÊSO.		
03	TENDA 08m X 08m X 03m, PIRAMIDAL BRANCA, COM 4 LATERAIS E PISO COM CARPETE COR VERMELHA.  AS MESMAS DEVERÃO SER MONTADAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA E, SE NECESSÁRIO, COM USO DE CONTRAPÊSO.	UN.	01
04	TENDA 05m X 05m X 2,5m, PIRAMIDAL BRANCA, COM 2 CALHAS E PISO COM CARPETE COR VERMELHA.  AS MESMAS DEVERÃO SER MONTADAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA E, SE NECESSÁRIO, COM USO DE CONTRAPÊSO.	UN.	04
05	PASSARELA EM LONA CRISTAL 10,59m X 5,48m	UN.	02
06	TENDA 4m X 4m X 2,5m PIRAMIDAL BRANCA  AS MESMAS DEVERÃO SER MONTADAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA E, SE NECESSÁRIO, COM USO DE CONTRAPÊSO.	UN.	01
07	TENDA 12m X 12m X 3m, PIRAMIDAL BRANCA	UN.	01

## 1.2 Especificações:

1.2.1 Os itens de 01 a 06 servirão para montagem de estrutura na Praça Cívica, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira - St. Central, Goiânia - GO, 74003-010 por ocasião do projeto NATAL DO BEM – 1ª ETAPA, sendo locação de tendas em estrutura metálica com cobertura em lona cristal e branca, passarela e piso elevado com carpete, para montagem em 04/11/2019, a partir das 08 horas, e desmontagem dia 26/12/2019, a partir das 08 horas.

1.2.2 O item 07 é destinado ao evento que irá distribuir brinquedos no Ginásio GOIÂNIA ARENA, localizado na Av. Fued José Sebba - Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74805-100, por ocasião do projeto NATAL DO BEM – 2ª

ETAPA, com montagem no dia 14/12/19, às 09 horas, e desmontagem em 15/12/19, às 16 horas.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Locação de tendas em estrutura metálica com cobertura em lona cristal e branca, passarela e piso elevado com carpete para realização do evento Natal do Bem – 1ª e 2ª Etapas, a se realizar na Praça Cívica e Goiânia Arena.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Coordenação de Compras, via e-mail ou na própria Coordenação, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação e fabricação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

4.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

4.1.2 Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.1.3 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, vinculando o

proponente a cumprir o valor ofertado dentro deste prazo, sob pena de incorrer nas cominações legais;

4.1.4 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.1.5 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu, de maneira satisfatória e a contento, materiais/serviços de natureza similar ao objeto solicitado neste Termo de Referência.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como montagem/desmontagem e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

#### **4.3 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.**

4.4 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

4.5 Conforme determina o item 7.5 “e” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, será realizada uma negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS, da OVG.

4.6 A Negociação será iniciada e conduzida pela Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS, que informará o menor valor ofertado, sem identificar a Empresa proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.

4.7 A concorrente que for convocada e não participar da negociação aberta, não perde o direito de participação, mas integrará o mapa de compras com o preço oferecido durante o período de apresentação das propostas.

4.8 Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente, dando ciência do mapa a todos os presentes.

## **5. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 Para os itens de 01 a 06 que deverão ser montados na Praça Cívica, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira - St. Central, Goiânia - GO, referentes ao evento Natal do Bem 1ª Etapa – Praça Cívica 74003-010, o início da montagem deverá ser impreterivelmente no dia 04/11/2019 a partir das 08 horas, devendo ser finalizada até o dia 11/11/2019;

5.1.1 A desmontagem dos itens de 01 a 06 do presente Termo de Referência no evento Natal do Bem 1ª Etapa – Praça Cívica se dará a partir do dia 26/12/2019 às 08 horas.

5.1.2 A instalação das tendas referentes aos itens de 01 a 06 deverão seguir os projetos aprovados para o Natal do Bem 1ª Etapa – Praça Cívica, dispostos no anexo 2 deste Termo.

5.2 Para o item 07 que deverá ser montado no Ginásio GOIÂNIA ARENA, localizado na Av. Fued José Sebba - Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74805-100, por ocasião do projeto NATAL DO BEM – 2ª ETAPA, é imprescindível que a tenda esteja montada no dia 14/12/19, podendo a empresa contratada iniciar suas atividades a partir das 09 horas.

5.2.1 A desmontagem do item 07 do presente Termo de Referência no evento Natal do Bem 2ª Etapa – Ginásio Goiânia Arena se dará no dia 15/12/2019, a partir das 16 horas.

5.3 A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.

5.4 É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas especificadas.

5.5 É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnica e profissional para execução dos serviços, colocando em risco o público presente nos Eventos e a qualidade dos serviços contratados.

5.6 Após a entrega e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 A contratada deverá apresentar cronograma de execução dos serviços, garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos da OVG acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste Termo.

5.8 A contratada deverá zelar ao máximo pela conservação do piso da Praça Cívica, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração no mesmo, estando ciente ainda, de que é vedada a entrada de caminhão ou qualquer veículo ou equipamento de grande porte nas áreas da Praça Cívica.

5.9 A contratada deverá estar ciente de todas as Orientações para Eventos Temporários na Praça Cívica de Goiânia determinadas pelo Instituto do

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/GO, conforme anexo 1 deste Termo.

## **6. DA VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência será de 03 meses.

## **7. PENALIDADES**

7.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores da OVG, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

7.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

7.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

9.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.4 Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Coordenação de Compras, sob pena de desclassificação.

9.5 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

9.6 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

9.7 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Coordenação de Compras está subordinada.



9.8 A Coordenação de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Coordenação de Compras, localizada na Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 03 de outubro de 2019.

Celina Silva de Urzêda  
GECEV